

Despacho N° 14/MEDNAM/2005

Considerando que muitos cidadãos prestaram serviço militar, em consequência de um imperativo de ordem constitucional, em condições especiais de dificuldade ou perigo nos territórios das ex-províncias ultramarinas portuguesas, constituindo assim um vasto universo de antigos combatentes;

Considerando ainda que o apoio aos antigos combatentes constitui um caminho obrigatório e um dever nacional, dado que estão em jogo valores morais estabelecidos na sequência do reconhecimento do Estado;

Considerando também que esta situação teve o justo reconhecimento por parte do Estado Português, a qual se concretizou com a aprovação das Leis n° 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho;

Considerando que ambos os diplomas legais estabeleceram prazos para a entrega dos requerimentos por parte dos interessados antigos combatentes ou dos cônjuges sobreviventes;

Considerando que nem todos os interessados exerceram os seus direitos dentro do prazo legal, por se encontrarem em situação de justo impedimento por doença ou por cumprimento de pena de reclusão ou ainda por residirem em regiões do interior onde a formação/informação não chega em tempo útil;

Considerando também que o Programa do XVI Governo Constitucional, em matéria de defesa nacional, tem como um dos principais eixos de actuação, a valorização das questões relacionadas com aqueles que, no âmbito militar, serviram o País honradamente, como forma de reconhecimento do Estado Português.

Assim, determino:

À Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar que proceda à recepção dos requerimentos dos antigos combatentes ou dos respectivos cônjuges sobreviventes que não requereram dentro dos prazos legais, para efeitos de ser equacionada uma futura medida legislativa que possa solucionar aquela situação;

À Secretaria-Geral / Gabinete de Comunicação e Relações Públicas que proceda, em articulação com a Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar/Departamento de Apoio aos Antigos Combatentes, à respectiva divulgação junto dos órgãos de comunicação social.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2005

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar
PAULO SACADURA CABRAL PORTAS